

**SÚMULA 166ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/RS**

DATA:	17 de setembro de 2019	HORÁRIO:	Das 9h30min às 13h
LOCAL:	Sede do CAU/RS (Rua Dona Laura, 320 – Rio Branco) Porto Alegre – RS		

RELAÇÃO DE PRESENTES		
PARTICIPANTES:	Rui Mineiro	Coordenador
	Roberta Krahe Edelweiss	Membro
	Maurício Zuchetti	Membro
	Marcia Elizabeth Martins	Membro
ASSESSORIA:	Sabrina Lopes Ourique	Assessora da CED-CAU/RS
	Flávio Salamoni Barros Silva	Assessor Jurídico
CONVIDADA:	Eunice Alves Gusmão	Coordenadora da CED-CAU/BA

I. Verificação de quórum	
Presenças	Estão presentes os conselheiros acima nominados. Fica registrado que o Conselheiro Rodrigo Spinelli justificou sua ausência, motivo pelo qual foi convocado o Conselheiro Suplente Maurício Zuchetti. Fica registrado que o Conselheiro Roberto Decó justificou sua ausência, motivo pelo qual foi convocada a Conselheira Suplente Márcia Martins.

II. Leitura e aprovação da súmula da 165ª Reunião Ordinária.	
Discussão	A súmula da 165ª Reunião Ordinária foi lida e aprovada.
Encaminhamento	Publicar a súmula no Portal Transparência.

I. Comunicações	
Responsáveis	Membros
Comunicado	O conselheiro Maurício faz menção ao trabalho realizado na 4ª Reunião Externa de Relato de Processos, que resultou em 11 (onze) processos aptos a serem julgados. O coordenador comunica a repercussão da revogação da Resolução nº 51 pelo presidente do CAU/BR. Os membros informam que têm observado muitas críticas negativas à atuação do CAU, em diversos grupos de arquitetos. O coordenador expõe que, em sua visão, essa medida deveria ter sido discutida previamente com os estados.

II. Apresentação da pauta e extra pauta	
Inclusão	Não há
Relator	Não há

III. Ordem do dia	
--------------------------	--



1.	Recepção da conselheira Eunice Alves Gusmão, coordenadora da CED-CAU/BA
Fonte	Comissão
Relatores	Membros
Discussão	<p>Os integrantes da comissão deram as boas-vindas à visitante e agradeceram seu interesse em conhecer o trabalho da CED-CAU/RS. A visitante questiona se o CAU/RS realiza alguma ação nas Instituições de Ensino Superior. O coordenador expõe que o CAU realiza palestras de ética, de honorários técnicos e contratos. A conselheira Eunice questiona se a comissão possui um modelo de apresentação, pois no CAU/BA não existe um modelo de palestra. Os conselheiros expõem que existe um modelo de apresentação das palestras da ética, mas que, por vezes, o palestrante se utiliza mais da experiência que possui em decorrência da análise de processos e proximidade com as normas legais do que o material visual. A assessora Sabrina demonstra a apresentação utilizada pela comissão. A conselheira Eunice questiona se a apresentação pode ser disponibilizada para uso do CAU/BA. A unidade de comunicação do CAU/RS disponibilizou em mídia externa todas as apresentações utilizadas nas palestras do CAU/RS, em formato aberto, para possibilitar a edição pelo CAU/BA.</p> <p>A coordenadora CED-CAU/BA informa que o trabalho realizado em seu estado está começando a se estruturar, pois antes a comissão não tinha assessoramento jurídico e a tramitação dos processos não respeitava os preceitos normatizados, pois o setor responsável não tinha competência para tal atividade. Acrescenta que atualmente foi alterada a assessoria da comissão e revisados todos os processos existentes, a fim de corrigir os atos incorretos. Menciona que a CED do CAU/BA já evoluiu muito durante este ano e que a sua visita ao CAU/RS possibilitará ainda mais experiência, haja vista que o CAU Bahia possui como meta concluir essa gestão com o processo ético “azeitado”.</p> <p>O coordenador da CED-CAU/RS expõe que, sinteticamente, o trabalho desenvolvido pela CED-CAU/RS está fundamentado em um tripé composto por: estrutura, organização e dedicação. O coordenador explana a respeito destes tópicos que são a base de todo o trabalho realizado no RS.</p>
Encaminhamento	Não há.
Responsável	Não há.
Fonte	Assessoria
Relatora	Márcia Elizabeth Martins
Discussão	Protocolo nº 791179/2018: a relatora emitiu o parecer de admissibilidade, em que propôs o não acatamento da denúncia, por ausência de legitimidade passiva da empresa denunciada, considerando as disposições da Resolução nº 154/2017, e por não haver indícios de envolvimento dos responsáveis técnicos com o fato denunciado. A



	comissão aprovou o não acatamento da denúncia e a consequente determinação de seu arquivamento liminar, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 104/2019.
Encaminhamento	Intimar a parte denunciada da decisão.
Responsável	Unidade de Ética.
Fonte	Assessoria
Relatora	Roberta Edelweiss
Discussão	Protocolo nº 943556/2019: a relatora iniciou a análise dos autos, porém, em virtude do esgotamento do tempo da reunião, não foi possível dar o encaminhamento ao processo.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.
Responsável	Sabrina Ourique
Fonte	Assessoria
Relator	Roberta Edelweiss
Discussão	Protocolo nº 926038/2019: a relatora analisou o preenchimento dos requisitos da denúncia e solicitou a intimação do denunciante para complementação da denúncia. Solicitou, também, a cientificação do denunciado e a abertura de prazo para manifestação prévia.
Encaminhamento	Intimar as partes.
Responsável	Unidade de Ética
Fonte	Assessoria
Relator	Roberta Edelweiss
Discussão	Protocolo nº 592028/2017: o coordenador designou como relatora a conselheira Roberta. A relatora analisou os requisitos da denúncia e emitiu o parecer de admissibilidade, em que propôs a inadmissão da denúncia, em virtude da ausência de comprovação e vinculação da responsabilidade da parte denunciada à suposta infração ética. A comissão aprovou o não acatamento da denúncia e a consequente determinação de seu arquivamento liminar, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 103/2019.
Encaminhamento	Intimar as partes da decisão proferida, da qual cabe recurso ao Plenário do CAU/RS.
Responsável	Unidade de Ética
Fonte	Assessoria
Relator	Rui Mineiro
Discussão	Protocolo nº 845840/2019: o relator analisou os requisitos da denúncia e propôs a realização de audiência de conciliação, a ser realizada no dia 25/11/2019, às 13h30min. A comissão designou audiência de conciliação para o dia e hora indicados pelo relator, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 102/2019.
Encaminhamento	Intimar as partes.



Responsável	Unidade de Ética
Fonte	Assessoria
Relator	Maurício Zuchetti
Discussão	Protocolo nº 674720/2018: o relator emitiu o despacho saneador, em que delimitou o cerne da questão, indicou fatos a serem comprovados, solicitou parecer jurídico acerca da ilegitimidade ativa, alegada pela denunciada, e designou audiência de instrução para o dia 02/12/2019, das 10h às 17h.
Encaminhamento	Intimar as partes e remeter os autos à assessoria jurídica para parecer.
Responsável	Unidade de Ética
Fonte	Assessoria
Relator	Maurício Zuchetti
Discussão	Protocolo nº 738695/2018: o relator emitiu o despacho saneador, em que delimitou o cerne da questão, indicou os fatos que devem ser comprovados e designou audiência de instrução para o dia 11/11/2019, às 14h.
Encaminhamento	Intimar a parte denunciada.
Responsável	Unidade de Ética
Fonte	Assessoria
Relator	Márcia Elizabeth Martins
Discussão	Protocolo nº 773359/2018: a relatora emitiu o parecer de admissibilidade, em que opinou pelo não acatamento da denúncia por ausência de indícios que corroborem a denúncia e por não terem sido preenchidos os requisitos previstos no art. 11, inciso IV da Resolução nº 143/2017 e, por consequência, no art. 20, § 2º, da citada Resolução. A comissão aprovou o não acatamento da denúncia e a consequente determinação de seu arquivamento liminar, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 106/2019.
Encaminhamento	Intimar as partes da decisão proferida, da qual cabe recurso ao Plenário do CAU/RS.
Responsável	Unidade de Ética
Fonte	Assessoria
Relator	Márcia Elizabeth Martins
Discussão	Protocolo nº 807012/2019: não foi analisado em virtude do esgotamento do tempo da reunião.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.
Responsável	Sabrina Ourique
Fonte	Assessoria
Relator	Rui Mineiro



Discussão	Protocolo nº 857382/2019: o relator emitiu o parecer de admissibilidade em que propôs o não acatamento da denúncia por falta de elementos comprobatórios e nexos causal. A comissão aprovou o não acatamento da denúncia e a consequente determinação de seu arquivamento liminar, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 105/2019.
Encaminhamento	Intimar as partes da decisão proferida, da qual cabe recurso ao Plenário do CAU/RS.
Responsável	Unidade de Ética
Fonte	Assessoria
Relator	Maurício Zuchetti
Discussão	Protocolo nº 676897/2018: o relator analisa os argumentos apresentados pelo denunciante no recurso da inadmissão e solicita à assessoria jurídica um parecer quanto ao prazo prescricional.
Encaminhamento	Encaminhar à assessoria jurídica para emissão de parecer.
Responsável	Sabrina Ourique
	Síntese da movimentação de processos na 166ª Reunião Ordinária
	Foram realizados 04 (quatro) juízos de admissibilidade, cujas denúncias foram inadmitidas.
	Foram realizadas diligências para 02 (dois) processos em fase de admissibilidade, com um agendamento de audiência de conciliação e uma solicitação de esclarecimentos às partes.
	Foi realizada a análise de 01 (um) processo com recurso interposto em face da inadmissão da denúncia, no qual relator solicitou a elaboração de parecer jurídico.
	Houve a emissão do despacho saneador de 02 (dois) processos em fase de instrução, para os quais foi designada audiência de instrução.
	Houve a movimentação de 09 (nove) processos na presente reunião.
	Estão em tramitação 134 (cento e trinta e quatro) processos. Abaixo está apresentado o quantitativo de processos, com a discriminação de fases:
	Admissibilidade: 68 (sessenta e oito) processos, sendo 13 (treze) processos para recebimento, designação de relator e análise dos requisitos da denúncia; 15 (quinze) em trâmite de diligência às partes; 02 (dois) aguardando a data da audiência de conciliação; 01 (um) suspenso pelo período pactuado em acordo entre as partes; 30 (trinta) aguardando a emissão do parecer de admissibilidade e 07 (sete) em trâmite de recurso da inadmissão da denúncia.



<p>Instrução: 35 (trinta e cinco) processos, sendo 09 (nove) em trâmite de defesa e complementação da denúncia; 08 (oito) para audiência de instrução, 02 (dois) em trâmite de provas/alegações finais; 11 (onze) processos para aprovação do relatório e voto fundamentado e 04 (quatro) para elaboração do relatório e voto fundamentado.</p> <p>Julgamento: 2 (dois) processos.</p> <p>Recurso: 19 (dezenove) processos.</p> <p>Execução: 06 (seis) processos.</p> <p>Arquivamento: 04 (quatro) processos.</p>
--

IV. Definição da pauta da próxima reunião	
1.	Análise de processos
Fonte	Comissão

Conselheiros titulares:


RUI MINEIRO
Coordenador


ROBERTA KRAHE EDELWEISS
Membro

Conselheiros suplentes:


MAURÍCIO ZUCHETTI
Membro


MARCIA ELIZABETH MARTINS
Membro

Assessoria da Comissão:


SABRINA LOPES OURIQUE
Supervisora da Unidade de Ética

Assessoria Jurídica:


FLAVIO SALAMONI BARROS SILVA
Assessor Jurídico